



Estado do Rio Grande do Sul

**CÂMARA DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES**

DIRETORIA GERAL

Protocolo

**PROCESSO N.<sup>o</sup>**



INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

LOCALIDADE: BENTO GONÇALVES

ASSUNTO: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO  
VALOR DE R\$4.464.549,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

INICIADO EM: 17 de julho de 1978

ARQUIVADO EM: 18 de julho de 1978

VISTO

*maria*

Encarregado do Protocolo

*LEI N° 843*

Este processo não pode ser encaminhado em mãos, nos diferentes trâmites,  
salvo em virtude de ordem superior.



59/48

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

Of. 032/78/SG

Bento Gonçalves, 12 de julho de 1978.

Ilustríssimo Senhor

Apenso ao presente, encaminhamos a Vossa Senhoria, para a sua apreciação e a desta egrégia Casa, o projeto de lei que objetiva alcançar parte de uma das metas a que se propôs este Governo, qual seja o de dar melhores condições de estudos às pessoas do interior, a fim de que estas pessoas se integrem cada vez mais e contribuam para um melhor desenvolvimento de nosso município.

O crédito especial a ser aberto, visa a construção de escolas no interior de nosso município, as quais proporcionarão a melhoria da qualidade do ensino e que futuramente contribuirão para o aumento da produtividade do homem do interior, o que refletirá na economia do município.

Dada sua importância, solicitamos a Vossa Senhoria e aos nobres edis a especial atenção a este projeto de lei e a apreciação do mesmo em regime de urgência, para a liberação da verba destinada pelo Ministério de Educação e Cultura - MEC.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria os protestos de estima e consideração.

  
FORTUNATO JANIR RIZZARDO  
Prefeito Municipal

Ao

Ilustríssimo Senhor

Dr. Carlos José Perizzolo

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Nesta



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 32, DE 12 DE JULHO DE 1978.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM  
CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE Cr\$  
4.464.549,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,  
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte  
Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial, no valor de Cr\$ 4.464.549,00 ( quatro milhões quatrocentos e sessenta e quatro mil quinhentos e quarenta e nove cruzeiros ), para construção das escolas Alfredo Aveline, Princesa Isabel, Clemente Pinto e Rodrigues Alves, como segue:

Anexo 1 ( quadro a )

0701 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

08 - EDUCAÇÃO E CULTURA

42 - ENSINO DE 1º GRAU

188 - ENSINO REGULAR

1.019 - Auxílio para Construção de 04 Escolas Municipais ..... Cr\$ 4.464.549,00.

Anexo 1 ( quadro b )

0701.08421880 - ENSINO REGULAR ..... Cr\$ 4.464.549,00.

Anexo 11 ( quadro a )

0701 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

4110.00 - Obras Públicas ..... Cr\$ 4.464.549,00.

Art. 2º - Servirá de recurso, para cobertura do crédito especial que trata o artigo anterior, o auxílio no mesmo valor, recebido do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - MEC, conforme processo nº 202.601/78.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos doze dias do mês de julho de mil novecentos e setenta e oito.

FORTUNATO JANIR RIZZARDO  
Prefeito Municipal





CÂMARA DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES

**INFORMAÇÕES E PARECERES**

Fls. n.º ..... 59/78

Proc. n.º ..... 59/78

*A COMISSÃO de Finanças e Orçamento*  
*aprovado*

*SALA FERNANDO FERRARI — EM*  
*18/07/1978*

*Presidente*

**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

Os Vereadores abaixo firmados, membros da Comissão de Finanças e Orçamento, após analizarem os dizeres do Processo 59/78 — que autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de R\$4.464.549,00 e dá outras providências, são de parecer que o mesmo deva ser aprovado.

SALA FERNANDO FERRARI, 18 de julho de 1978

*Luis*  
*Pinho Soto Consoli*  
*Netto Scen*

*APROVADO*

*P/*

*SALA FERNANDO FERRARI — EM*

*Presidente*

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

Of. 253/78/GAB

Bento Gonçalves, 14 de julho de 1978.

Senhor Presidente:

*Senhor Presidente*  
G. J. R. W.

Em conformidade com o Artigo 18º da Lei Orgânica do Município, vimos pelo presente solicitar a Vossa Senhoria que seja convocada uma reunião extraordinária dessa Colenda Câmara de Vereadores no próximo dia 18, para apreciação e votação, em regime de urgência, dos seguintes projetos de lei:

- 1 - Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar no valor de CR\$ 14.753.000,00, por arrecadação a maior e dá outras providências.
- 2 - Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de CR\$ 4.464.549,00 e dá outras providências.

Sendo o que se nos apresenta, colhemos a oportunidade para reiterar os protestos de nossa estima e consideração.

*F. J. R. W.*  
FORTUNATO JANIR RIZZARDO

Prefeito Municipal

À Sua Senhoria, o Senhor  
VEREADOR CARLOS JOSÉ PERIZZOLO  
Digníssimo Presidente da Câmara de Vereadores  
Nesta



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Ilustríssimo Senhor  
Vereador Bel. CARLOS JOSÉ PERIZZOLO  
D.D. Presidente da Câmara Municipal de  
Vereadores de Bento Gonçalves

NESTA

Os Vereadores abaixo firmados, vem mui respeitosamente solicitar a V.Sa. que seja incluído na Ordem do Dia, em regime de urgência, os projetos de lei constantes nos processos nº58 e 59/78.

Nestes Termos  
Pede e Espera Deferimento

SALA FERNANDO FERRARI, 18 de julho de 1978

APROVADO: *Carlos José Perizzo*  
P/ *Carlos José Perizzo*  
SALA FERNANDO FERRARI — EM

*Presidente*